



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Ensino Infantil e Fundamental João Evangelista Dantas		
EMENTA: Autoriza a professora Maria das Dores Figueredo Silva a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental João Evangelista Dantas, INEP 23170913, no município de Milagres, até 31.12.2015.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 4306310/2014	PARECER Nº 0787/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Maria das Dores Figueredo Silva, CPF nº 731.857.523-68, RG nº 211524791, com Licenciatura Plena em Pedagogia, mediante o processo nº 4306310/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental João Evangelista Dantas, INEP 23170913, instituição localizada no município de Milagres.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I - requerimento de solicitação ao CEE;
- II - Ato de Nomeação através da Portaria nº 023/2013;
- III - declaração de carência expedida pela CREDE de Brejo Santo;
- IV - comprovante de experiência;
- V - Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;
- VI - declaração que está cursando Pós-Graduação em Gestão Escolar na FJN.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa a Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Ensino Infantil e Fundamental João Evangelista Dantas, no município de Milagres, em favor de Maria das Dores Figueredo Silva, até 31.12.2015.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

SF/JAA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0787/2014

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício